



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00254 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CAMPOS ALTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1166 / 2024
CONSIDERANDO:

Autorização para abertura de créditos adicionais suplementares para reforço dotações do orçamento vigente nos da legislação aprovada para o exercício corrente

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO		
02.21	GABINETE DO PREFEITO		
02.21.01	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0108	Relações Públicas e Cerimonial		
04.122.0108.2120	Manut.Ativ. Relações Públicas Cerimonia		
4.4.90.52.00	027 Equipamento e Material Permanente		349,00
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>349,00</i>
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.27.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
12	Educacao		
12.306	Alimentacao e Nutricao		
12.306.0019	Merenda Pré-Escola/Ensino Fundamental		
12.306.0019.2026	Manut.Prog.Merenda Creches		
3.3.90.30.00	224 Material de Consumo		4.625,70
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>4.625,70</i>
02.28	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.28.01	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.0035	Planej.Coord. Servidos de Saude		
10.122.0035.2010	Manutenção Atividades Secretaria Saúde		
3.3.90.39.00	305 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		40.500,00
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>40.500,00</i>
TOTAL DOS CRÉDITOS:		R\$	45.474,70

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02	EXECUTIVO		
02.21	GABINETE DO PREFEITO		
02.21.01	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0108	Relações Públicas e Cerimonial		
04.122.0108.2120	Manut.Ativ. Relações Públicas Cerimonia		
3.3.90.30.00	025 Material de Consumo		349,00
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>349,00</i>
02.24	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.24.01	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO		



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO No:00254 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0011	Gestao Administrativa Centralizada		
04.122.0011.2014	Manut. Ativ. Secretaria de Administraça		
4.4.90.52.00	062 Equipamento e Material Permanente		40.500,00
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>40.500,00</i>
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.27.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.0016	Planej.Coordenacao Ensino Publico		
12.122.0016.2023	Manutencão Atividades da Secretaria		
4.4.90.52.00	214 Equipamento e Material Permanente		4.625,70
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>4.625,70</i>
TOTAL:		R\$	45.474,70

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CAMPOS ALTOS, 28 DE JULHO DE 2025

NILSON CLEU BAZIUK
CRC: 015140/0
CONTADOR

VICENTE DE PAULO MATEUS
CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO CESAR DE LIMA
CPF: . . -
SECRET. DE FAZENDA